



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	08020000063/20	06/02/2020 14:37:47	NUCLEO JANAUBA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00344737-2 / INFINITO ENERGY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÃO	2.2 CPF/CNPJ: 34.251.859/0001-95	
2.3 Endereço: FAZENDA ARROZAL, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: JANAUBA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.448-899
2.8 Telefone(s): (49) 3425-5000	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00345472-5 / RAMIRO ALBERTO DIAS ATHAYDE	3.2 CPF/CNPJ: 072.408.646-34	
3.3 Endereço: RUA TIRADENTES, 750 CS	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: MONTES CLAROS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.400-076
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Arrozal	4.2 Área Total (ha): 560,5481		
4.3 Município/Distrito: JANAUBA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 24.238	Livro: 1	Folha: 2	Comarca: JANAUBA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 54,96% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	42,6223	
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		479,0000	un	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		479,0000	un	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Caatinga				105,0000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Outro - Pastagem com árvores Isoladas				105,0000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	664.171	8.233.639
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>		<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>
Infra-estrutura		Usina Fotovoltaica		105,0000
<b>Total</b>				<b>105,0000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		54,99	M3	
AROEIRA	Myracrodruon urundeuva Allemao	27,76	M3	
BRAUNA	Schinopsis brasiliensis Engl.	6,44	M3	
IPE	Bucho-de-boi (Zeyheria tuberculos	1,40	M3	
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.		19,38	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: baixa: 7,67%, MÉDIA: 89,82% e alta: 2,51%.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. HISTÓRICO:

- 1.1. Data de Protocolo de solicitação de taxas: 18/11/2019;
- 1.2. Data de formalização do processo: 06/02/2020;
- 1.3. Data da Vistoria: 14/02/2020;
- 1.4. Data de solicitação de informações complementares:
  - 1.4.1. OFÍCIO IEF - NAR JANAÚBA nº 05/2020 protocolado em 17/02/2020 – retificações: Solicitação de Taxas Estaduais, Requerimento para Intervenção Ambiental, Cadastro Ambiental Rural (CAR), Plano de Utilização Pretendida (PUP) e informações complementares: PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora), Declaração de Ciência e Aceite de Cumprimento de Compensação Ambiental por Intervenção ou supressão da vegetação nativa em Propriedade/Posse de Terceiro, e Registro no SINAFLORE;
  - 1.4.2. Resposta via email (Resposta Ofício IC nº 05/2020 - Infinito enviado por Ana Paula Marinho <anapaula@artemisambiental.com> em 19/06/2020 às 10:30:25;
  - 1.4.3. Reiteração via email em 1 de julho de 2020 às 10:04 solicitando a retificação dos seguintes documentos: PUP e PTRF e Registro no SINAFLORE; Observação: reiteração é repetição, neste caso se refere a correção de um documento que não atendeu técnica e / ou legalmente.
  - 1.5. Data do recebimento de informações complementares: 27/07/2020. Saliento que a documentação foi apresentada tempestivamente em decorrência do Decreto 47.890/2020, no qual voga a dilatação dos prazos dos ofícios a contarem do dia 30/04/2020, em função do período de enfrentamento do COVID-19.
  - 1.6. Data de emissão do parecer técnico: 04/08/2020

2. OBJETIVO: corte ou aproveitamento de 479 árvores isoladas nativas vivas em 105,0000 ha para fins de implantação de Usina Solar Fotovoltaica (UFV).

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO:

- 3.1. do imóvel rural:
  - 3.1.1. A propriedade denominada Fazenda Arrozal, com área registrada de 560,5481 ha, Matrícula nº24.238 (traslado da matrícula 258) registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba e localizada na zona rural do município de Janaúba / MG, tem como proprietários o Sr RAMIRO ALBERTO DIAS ATAYDE inscrito no CPF nº 072.408.646-34 e a Srª IZABEL ROSA DA SILVEIRA ATHAIDE inscrita no CPF nº784.511.086-87, documentos anexos ao processo DAIA nº 08020000063/20;
  - 3.1.2. O imóvel é composto por cinco propriedades, compreendendo uma área total de 1.151,4802 ha, isto é 23,03 módulos fiscais, sendo composta por 2,37 ha de edificações, 4,39 ha de estradas, 22,93 ha cultivo, 469,38 ha de pastagem, 462,79 ha de pastagem em regeneração, 1,45 ha de corpo d'água, 19,80 ha de área brejosa, 168,46 ha de remanescente de vegetação nativa, destes, 11,17 ha em área de preservação permanente; A intervenção ambiental requerida abrange apenas a matrícula 24.238 que possui 568,28 ha de pastagem e 12,52 ha de remanescente de vegetação nativa;
  - 3.1.3. Consta nos autos deste processo o CONTRATO DE ARRENDAMENTO RURAL, que entre si fazem de um lado, como "ARRENDANTES": o Sr. RAMIRO ALBERTO DIAS ATAYDE e a Srª. IZABEL ROSA DA SILVEIRA ATHAIDE e ARRENDATÁRIA: INFINITO ENERGY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A inscrita no CNPJ nº34.251.859/0001-95, representada pela Sr. RODOLFO DE SOUZA PINTO (Diretor Presidente), inscrito no CPF nº015.315.629-57, documentos anexos ao processo DAIA nº 08020000056/20.
- 3.2. Cadastro Ambiental Rural:
  - 3.2.1. Número do registro: MG-3135100-OFF536C0705349599149F9DF24A01016
  - 3.2.2. Área total: 1.151,4802 ha;
  - 3.2.3. Área de Reserva Legal: 172,2129 ha (14,96%);
  - 3.2.4. Área de preservação permanente (APP): 46,3584 ha conservada (27,95%);
  - 3.2.5. Área de uso antrópico consolidado: 951,3030 ha;
  - 3.2.6. Qual a situação da área de Reserva Legal:
    - 3.2.6.1. A área está preservada: 0 ha;
    - 3.2.6.2. A área está conservada: 172,2129 ha;
    - 3.2.6.3. A área está em recuperação: 0 ha;
    - 3.2.6.4. A área deverá ser recuperada: 0 ha;
  - 3.2.7. Formalização da Reserva Legal:  
( ) Proposta no CAR ( X ) AVERBADA ( ) Aprovada e não averbada
  - 3.2.8. Número do documento:
    - 3.2.8.1. AV 5 / 33.949, Data da Averbação: 20/08/2008, Área (ha): 115,2000, Dentro do imóvel? Sim FAZENDA: CAIÇARA Certidão de registro Número do Documento: 4.059 Livro: 2-RG Folha: 1 A 9; Compensação referente a matrícula 24.238 (traslado matrícula 258)
    - 3.2.8.2. AV 6 / 33.950, Data da Averbação: 20/08/2008, Área (ha): 46,0000, Dentro do imóvel? Sim FAZENDA: CAIÇARA Certidão de registro Número do Documento: 4.059 Livro: 2-RG Folha: 1 A 9;
    - 3.2.8.3. AV 22 / 33.949, Data da Averbação: 20/08/2008, Área (ha): 12,5200, Dentro do imóvel? Sim FAZENDA: CAIÇARA Certidão de registro Número do Documento: 24.238 (traslado matrícula 258) Livro: 2-RG Folha: 1 A 9;
    - 3.2.8.4. Área de Reserva Legal: 172,2129 ha compreende 14,96% da área total do imóvel e sua área é superior a quatro módulos fiscais rurais deste Município, portanto não atende a legislação vigente, na qual estabelece um mínimo de 20% da área do imóvel.
  - 3.2.9. Qual a modalidade da área de reserva legal:  
( X ) Dentro do próprio imóvel ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade  
( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade
  - 3.2.10. Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: Dois.

Parecer sobre o CAR: A localização e composição da Reserva Legal não estão de acordo com a legislação vigente, pois não

atende ao mínimo de 20% da área total do imóvel, além da área demarcada no CAR (172,2129 ha) ser menor que a área registrada nos Termos de Responsabilidade de Preservação de Floresta (173,72 ha).

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA: em 105,0000 ha em área de pastagem com árvores isoladas, entremeadas por trechos com estradas (2,71 ha) e cercas.

4.0. DO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP):

4.0.1. Sistema de Amostragem: Censo florestal numa área de 105,0000 ha;

4.0.2. Medição dos indivíduos arbóreos com Diâmetro a Altura do Peito (DAP) maior ou igual a 5 cm, perfazendo um total de 479 indivíduos;

4.0.3. Espécies mensuradas: 1 Açoita-cavalo (*Luehea divaricata* Mart. & Zucc.), 48 Amendoim-bravo (*Pterogyne nitens* Tul.), 4 Angico-branco (*Albizia polycephala* (Benth.) Killip ex Record), 48 Aroeira (*Myracrodruon urundeuva* Allemão), 1 Aroeira (*Ruprechtia apetala* Wedd.), 3 Biguazeiro (*Albizia inundata* (Mart.) Barneby & J.W.Grimes), 1 Biguazeiro (morto), 4 Braúna-do-sertão (*Schinopsis brasiliensis* Engl.), 3 Bucho-de-boi (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl.), 4 Canafístula (*Peltophorum dubium* (Spreng.) Taub.), 2 Carobão (*Aralia warmingiana* (Marchal) J.Wen), 5 Cássia (*Senna spectabilis* (DC.) H.S.Irwin & Barneby), 1 Cocão (*Acosmium fallax* (Taub.) Yakovlev), 1 Gonçalo (*Astronium fraxinifolium* Schott), 4 Itapicuru (*Goniorrhachis marginata* Taub.), 3 Jacarandá (*Machaerium opacum* Vogel), 1 Jacarandá-de-espinho (*Machaerium hirtum* (Vell.) Stellfeld.), 3 Jiquiri-preto (*Senegalia langsdorffii* (Benth.) Seigler & Ebinger), 10 Juazeiro (*Ziziphus joazeiro* Mart.), 37 Jurema (*Lachesiodendron viridiflorum* (Kunth) P.G.Ribeiro et al.), 1 Leucena (*Leucaena leucocephala* (Lam.)), 3 Licuri (*Syagrus coronata* (Mart.) Becc.), 284 Periquiteira (*Senegalia polyphylla* (DC.) Britton & Rose), 2 Sibipiruna (*Poincianella pluviosa* (D.C.) L.P.) e 5 (*Cordia* sp).

4.0.4. Equação volumétrica: MATA DE TRANSIÇÃO JAÍBA (CETEC). ????????=0,000057947 x DAP<sup>1,911894</sup> x Ht<sup>1,0751</sup>;

4.0.5. Rendimento Lenhoso estimado: 111,97 m<sup>3</sup>, juntamente a destoca, sendo: 56,99 m<sup>3</sup> para lenha e 54,98 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa, destes: 27,76 m<sup>3</sup> de Aroeira (*Myracrodruon urundeuva* Allemão), 6,44 de Braúna-do-sertão (*Schinopsis brasiliensis* Engl.), 1,40 de Buxo-de-boi (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl.), 8,93 de Itapicuru (*Goniorrhachis marginata* Taub.), 1,71 de Jacarandá (*Machaerium opacum* Vogel) e 8,74 m<sup>3</sup> de outras espécies;

4.0.6. EM RELAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 11.428/06 E DECRETO FEDERAL Nº 6.660/08:

4.0.6.1. Não se aplica a este processo, pois não há previsão de supressão de vegetação nativa.

4.0.7. LEI ESTADUAL Nº 20.308 (Lei do Pequi), de 27 DE JULHO de 2012:

4.0.7.1. Não foram encontrados indivíduos abrangidos por esta Lei.

4.0.8. PORTARIA MMA Nº 443 DE 17/12/14 (Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção):

4.0.8.1. Na Tabela 2 (Espécies levantadas em campo com seus respectivos nomes populares, números de indivíduos, DAP médio e volume) do PUP informa a previsão de supressão de três indivíduos da espécie popularmente conhecida por Bucho de Boi (*Zeyheria tuberculosa*) a qual é classificada segundo a Portaria citada na categoria Vulnerável de risco de extinção.

4.0.8.2. Segundo o inciso II do artigo 26 do DECRETO Nº 47.749, DE 11 /11/ 2019 (Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências) há a possibilidade de autorização para o corte ou a supressão, em remanescentes de vegetação nativa ou na forma de árvores isoladas nativas vivas, de espécie ameaçada de extinção constante da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constante da lista oficial do Estado de Minas Gerais, poderá ser concedida, excepcionalmente, desde que ocorra uma das condições citadas, dentre estas II – Obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia.

4.0.9. INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA nº 191 de 24/09/2008 (Proíbe o corte do Licuri (*Syagrus coronata* (Mart.)Becc.) nas áreas de ocorrência natural desta palmeira nos Estados que especifica, até que sejam estabelecidas normas de manejo da espécie):

4.0.9.1. Na Tabela 2 (Espécies levantadas em campo com seus respectivos nomes populares, números de indivíduos, DAP médio e volume) do PUP informa a previsão de supressão de três indivíduos da espécie popularmente conhecida por Licuri (*Syagrus coronata*).

4.0.9.2. Idem ao item 4.0.8.2 deste Parecer.

4.0.10. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 2019/10184, RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA PAULA MARINHO, BIOLOGA– CRBio: 070644/04/D.

4.0.11. PLANTA TOPOGRÁFICA: compreende uma área total de 580,80 ha. Corresponde a realidade local.

4.0.11.1. TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) nº TRT OBRA / SERVIÇO Nº BR20190431304, RESPONSÁVEL TÉCNICO: RICARDO ZAGO, TÉCNICO EM AGRIMENSURA– Registro Nacional Profissional CFT:38625199968.

4.1. EVENTUAIS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS:

4.1.1. Vulnerabilidade natural: baixa: 7,67%, MÉDIA: 89,82% e alta: 2,51%;

Fatores condicionantes:

4.1.1.1. Vulnerabilidade do solo: baixa: 0,21%, MÉDIA: 92,31% e alta: 7,48%;

4.1.1.2. Vulnerabilidade do solo à Erosão: muito baixa: 0,38%, BAIXA: 73,96% e média: 25,66%;

4.1.1.3. Índice de Umidade: C1-Subúmido: 100%;

4.1.1.4. Vulnerabilidade dos recursos hídricos: alta: 3,52%, MUITO ALTA: 96,48%;

4.1.1.5. Integridade da flora: MUITO BAIXA: 76,47%, baixa: 12,95%, média: 6,53% e alta: 4,05%;

4.1.1.6. Integridade da fauna: BAIXA: 100%.

4.1.2. Prioridade de Conservação: BAIXA: 70,87%, média: 15,45%, alta: 10,45% e muito alta: 3,24%;

4.1.3. Prioridade para conservação da Flora Biodiversitas: Nenhuma informação disponível;

4.1.4. Unidade de conservação: Parque Estadual Serra Nova e Talhado distante 63,70 Km do início da área prevista para intervenção, na direção Nordeste.

4.1.5. Áreas de Influência de Cavidades (SEMAD/CECAV): está a 24,563 Km no sentido Sul-sudoeste da Gruta dos Cactus (PA-14) – Pedreira Aliança;

4.1.6. Potencialidade de Ocorrência de Cavidades: baixo em 63,10% e MUITO ALTO em 36,9%.

4.1.7. Risco Geológico (CPRM) – Risco de subsidência cárstica: 2,10% da área na porção norte com risco;

4.1.8. Área indígenas ou quilombolas: se encontra a 10,246 Km no sentido sul-sudeste de área de restrição da Comunidade Quilombola denominada Sete Ladeiras e Terra Dura, no município São João da Ponte, MG;

Obs.: informações obtidas por meio de arquivos shp baixados nos sítios eletrônicos:

- 4.1.9. OUTRAS RESTRIÇÕES:
- 4.1.9.1. CONFORME O MAPA DO IBGE DE APLICAÇÃO DA LEI 11.428/2006 (MATA ATLÂNTICA) ESTA PROPRIEDADE SE ENCONTRA NOS DOMÍNIOS DE SUA ÁREA DE APLICAÇÃO;
- 4.1.9.2. DE ACORDO COM O MAPA DE IMPORTÂNCIA BIOLÓGICA ALTA E EXTREMA, PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO NO ESTADO ESTA PROPRIEDADE NÃO ESTÁ INSERIDA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTE MAPA.
- 4.2. Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:
- 4.2.1. Atividades desenvolvidas: Usina Solar Fotovoltaica, Potência Nominal do Inversor 60 MW;
- 4.2.2. Atividades licenciadas: Usina Solar Fotovoltaica;
- 4.2.2.1. Código da Atividade Principal: E-02-06-2
- 4.2.3. Classe do empreendimento: 1;
- 4.2.4. Critério locacional: 1;
- 4.2.5. Modalidade de licenciamento: LAS Cadastro;
- 4.2.6. Número do documento: 227/2020.
- 4.2.7. OBSERVAÇÃO: dados provenientes do Requerimento para Intervenção Ambiental apresentado em 27/07/2020.
- 4.3. Vistoria realizada:
- 4.3.1. Foi realizada no dia 14/02/2020 estive acompanhado pelo Consultor Ambiental terceirizado da empresa Veritas Engenharia Ambiental percorremos as áreas previstas para intervenção, nas quais é composta por pastagem contendo árvores isoladas remanescentes da cobertura vegetal local, áreas de remanescentes de vegetação nativa e Reserva Legal. Foram remediados aleatoriamente pelo menos um exemplar de cada espécie prevista para o corte. Ao longo do deslocamento pela área prevista para intervenção foram encontrados vários indivíduos que não foram medidos, embora se enquadrassem nos critérios de medição (Diâmetro a altura do peito – DAP - a partir de 5 cm) e se encontrassem no interior da área prevista para intervenção. Na propriedade desenvolve atualmente pecuária extensiva. A Reserva Legal se encontrava parcialmente cercada.
- 4.3.2. Características físicas:
- 4.3.2.1. Topografia: plana a suave ondulada;
- 4.3.2.2. Solo: Solos caracterizados macroscopicamente como pertencente à classe Latossolo vermelho amarelo distrófico, textura areno argilosa;
- 4.3.2.3. Hidrografia: Sub-bacia do Rio Quem-Quém, Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Verde Grande, Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco e UPRH: SF10.
- 4.3.3. Características biológicas:
- 4.3.3.1. Vegetação: A cobertura vegetal nativa da área do entorno é classificada como pertencente ao Bioma Caatinga, conforme Mapa de Biomas do Brasil do IBGE (2019), com fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca). Espécies de indivíduos arbóreos e arborescentes observados no imóvel citados no item 4.0.3 deste Parecer;
- 4.3.3.2. Fauna: caracterizada com predomínio de hábito migratório. Espécies Animais de ocorrência na região: Avistou-se: Acoã ou Can-Can, Codorna, Coruja Buraqueira, Gavião Carijó, Gavião Pinhéim, Garça Boiadeira, Seriema; tem-se notícia: Avi – Fauna: Gavião Vermelho, Pomba Fogo Apagou, Pomba Verdadeira, Tem Farinha Aí; Anfíbios: - Sapo e Perereca; Herpeto – Fauna: Calango, Cascavel, Coral, Jararaca, Lagartixa, Teiú; Masto-fauna: Morcego, Onça Parda, Rato, Suçuarana, Tamanduá mirim, Veado Catingueiro.
- 4.3.4. Características estruturais:
- 4.3.4.1. Da Área de Reserva Legal: é composta por uma área total de 172,2129 ha, sendo constituída por duas glebas sendo uma de 160,0978 ha, destes cerca de 12,9578 ha é composta por APP hídrica (Mata Ciliar) e outra gleba de 12,52 ha, ambas não se encontram cercadas em sua totalidade, apresentam cobertura vegetal nativa em estágio de inicial a médio de regeneração natural, no Bioma Caatinga, caracterizada como Floresta Estacional Decidual. As áreas se encontram perturbadas por forrageamento bovino.
- 4.3.4.2. Da Área de Preservação Permanente (APP): trataria-se de matas ciliares as margens de córregos intermitentes nos quais perfaziam cerca de 47,53 ha, no entanto hoje foi observado a existência de 12,9578 ha conservados fazendo parte da área de Reserva Legal do Imóvel, os 34,5722 ha se apresentam descaracterizados desde 30/01/2003, data esta obtida de imagem de satélite através do Programa Google Earth em 17/04/2020.
- 4.3.4.3. Da Área Antropizada: é uma área de 478,945 ha coberta por pastagem e 472,355 ha de pastagem com regeneração inicial da vegetação nativa, com árvores isoladas em ambas, entremeadas por trechos com estradas.
- 4.4. Alternativa técnica e locacional [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]: Não se aplica a este processo.
- 4.5. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras informadas no Plano de Utilização Pretendida:
- 4.5.1. Impacto Ambiental: Alteração das características físicas e químicas do solo;
- 4.5.2. Impacto Ambiental: Empobrecimento do solo pela retirada de material orgânico;
- 4.5.3. Impacto Ambiental: Contaminação do solo por substâncias tóxicas como óleo, graxas e combustíveis, oriundos de caminhões de transporte de máquinas e equipamentos;
- 4.5.4. Impacto Ambiental: Exposição do solo a precipitações diretas, ocasionando menores taxas de infiltração de água pluvial e o aumento do escoamento superficial;
- 4.5.4.1. Medida Mitigadora: Implantação de sistemas de drenagem.
- 4.5.5. Impacto Ambiental: Assoreamento e carreamento de sólidos para cursos d'água;
- 4.5.5.1. Medida Mitigadora: Implantação de sistemas de drenagem.
- 4.5.6. Impacto Ambiental: Contaminação de águas superficiais e subterrâneas (através do carreamento de substâncias nocivas, oriundas das máquinas e equipamentos necessários à instalação);
- 4.5.6.1. Medida Mitigadora: prevenir e evitar acidentes envolvendo veículos e substâncias nocivas ao meio.
- 4.5.7. Impacto Ambiental: Alteração na dinâmica hídrica superficial e subterrânea;
- 4.5.8. Impacto Ambiental: Erosão e assoreamento de cursos d'água;
- 4.5.8.1. Medida Mitigadora: Implantação de sistemas de drenagem.

- 4.5.9. Impacto Ambiental: Carreamento de sólidos, ou seja, de materiais resultantes da construção (terraplanagem, cortes e aterros) para os cursos d'água adjacentes;
- 4.5.9.1. Medida Mitigadora: Implantação de sistemas de drenagem.
- 4.5.10. Impacto Ambiental: Aumento do consumo de água devido a necessidade de manutenção do empreendimento (quando em operação, há necessidade de limpeza dos módulos, geralmente anual);
- 4.5.11. Impacto Ambiental: Poluição atmosférica por partículas em suspensão, CO2 e outros;
- 4.5.11.1. Medidas Mitigadoras: promover a manutenção periódica de veículos e máquinas durante o processo de implantação do empreendimento e realizar procedimentos de molhamento de via para controle deste processo.
- 4.5.12. Impacto Ambiental: Mudanças locais na qualidade e na cor do ar;
- 4.5.12.1. Medida Mitigadora: idem ao item 4.5.11.1.
- 4.5.13. Impacto Ambiental: Perda da cobertura vegetal em decorrência da implantação das obras;
- 4.5.13.1. Medida Mitigadora: realizar o resgate de epífitas, tais como bromélias e orquídeas (quando ocorrentes), de forma a fixá-las na vegetação de áreas adjacentes.
- 4.5.14. Impacto Ambiental: Redução de habitat e fonte de alimento para a fauna;
- 4.5.15. Impacto Ambiental: Impacto visual da área diretamente afetada, provocando alterações estéticas na paisagem e empobrecimento cênico;
- 4.5.16. Impacto Ambiental: Diminuição da dispersão de sementes.
- 4.5.17. Impacto Ambiental: Risco de incêndios acidentais, devido a maior movimentação de máquinas e pessoas.
- 4.5.18. Impacto Ambiental: Interferência na dinâmica e distribuição da fauna associada e transitória aos remanescentes florestais locais;
- 4.5.19. Impacto Ambiental: Destruição e redução de alguns habitats e nichos com conseqüente afugentamento da fauna;
- 4.5.19.1. Medida Mitigadora: remanejar para áreas adascentes artrópodes, anfíbios e répteis, caso ocorra a exposição dos referidos grupos de animais, na ocasião do aniquilamento de seus habitats.
- 4.5.20. Impacto Ambiental: Aumento no índice de atropelamentos e acidentes com animais silvestres;
- 4.5.20.1. Medida Mitigadora: promover a sinalização adequada, bem como, orientar os operadores da obra durante sua implantação quanto ao risco de atropelamento de animais silvestres.
- 4.5.21. Impacto Ambiental: Caça e pesca ilegal e ou predatória pelos trabalhadores da obra na fase de implantação;
- 4.5.22. Impacto Ambiental: Conflito de uso e ocupação do solo em função da possível necessidade de desapropriação;
- 4.5.23. Impacto Ambiental: Seccionamento de propriedades;
- 4.5.24. Impacto Ambiental: Impacto visual;
- 4.5.25. Impacto Ambiental: Aumento na geração de resíduos sólidos comuns destinados ao aterro sanitário municipal, contribuindo para a diminuição da via útil do mesmo;
- 4.5.26. Impacto Ambiental: Criação de empregos diretos e indiretos e dinamização da economia;
- 4.5.26.1. Medida Mitigadora: priorizar a contratação de mão de obra local, valorizando-a e evitando o deslocamento de trabalhadores de outras regiões para o local da obra.
- 4.5.27. Impacto Ambiental: Movimentação da economia local;
- 4.5.27.1. Medida Mitigadora: priorizar a contratação de mão de obra local, valorizando-a e evitando o deslocamento de trabalhadores de outras regiões para o local da obra.
- 4.5.28. Impacto Ambiental: desenvolvimento econômico para a região;
- 4.5.28.1. Medida Mitigadora: priorizar a contratação de mão de obra local, valorizando-a e evitando o deslocamento de trabalhadores de outras regiões para o local da obra.
- 4.5.29. Impacto Ambiental: redução da dependência energética externa e de fontes não renováveis;

## 5. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

- 5.0.1. DO PROJETO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA (PTRF):
- 5.0.1.1. Motivação: Compensação pela supressão de 3 indivíduos da espécie popularmente conhecida por Bucho de Boi (*Zeyheria tuberculosa*) e 3 indivíduos de Licuri (*Syagrus coronata*);
- 5.0.1.2. Forma de Reconstituição: plantio de 171 mudas de espécies nativas numa área de 10,8 ha sendo 2,55 ha em APP hídrica de curso d'água sem denominação, afluente direto do Riacho Marombinha e 8,25 ha de área comum contígua a referida APP atualmente utilizada como pastagem, detalhes vide documento anexo ao processo nº 0802000063/20.
- 5.0.1.3. Coordenadas dos pontos extremos da área prevista para execução: 1 Longitude (O): 664303,809m e Latitude (S): 8236137,599m; 69 (O): 664743,683m e (S): 8236506,276m; 68 (O): 664755,980m e (S): 8236157,932m; 27 (O): 664535,974m e (S): 8236004,333m; 2 (O): 664406,986m e (S): 8236014,505 m. Saliento que no PTRF constam 69 pontos de coordenadas que compõem a área prevista para sua execução
- 5.0.1.4. Prazo de execução início em 2021 e término em 2025.
- 5.0.1.5. OBSERVAÇÃO: Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas no Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000, fuso 23L.
- 5.0.1.6. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 2020/04765, RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA PAULA MARINHO, BIOLOGA- CRBio: 070644/04/D.

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) apresentado anexo ao processo, em área de 10,8 ha, tendo como coordenadas de referência 664303,809 x; 8236137,599 y e 664755,980 x; 8236157,932 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio, nos prazos citados."

- 5.0.1.7. O PTRF se encontra aprovado.

5.1. Relatório de Cumprimento de Condicionantes: a área está em vias de ser autorizada para finalidade de implantação de UFV, portanto não há licenciamento prévio para esta área.

## 6. ANÁLISE TÉCNICA:

6.0. Plano de Utilização Pretendida – Censo Florestal:

- 6.0.1. Durante a vistoria confirmou a existência de mais indivíduos, que não foram medidos quando da coleta de dados

do Inventário Florestal, na área prevista para intervenção, embora se enquadrassem nos critérios de medição (Diâmetro a altura do peito - DAP - a partir de 5 cm), tendo estes sido observados durante a análise de imagem de satélite;

6.0.2. No primeiro Censo apresentado foram informados 80 indivíduos e 17 espécies, dentre os quais três indivíduos da espécie (*Syagrus coronata*) equivocadamente descritos como (*Syagrus olearaceae*), esta protegida por Lei e dois indivíduos da espécie (*Zeyheria tuberculosa*) esta classificada segundo a Portaria MMA Nº 443/2014 na categoria Vulnerável de risco de extinção. Na segunda avaliação foram informados 479 indivíduos e 25 espécies, dentre os quais três indivíduos da espécie (*Syagrus coronata*) e três indivíduos da espécie (*Zeyheria tuberculosa*);

6.0.3. Dos indivíduos acrescentados na 2ª avaliação do Censo foi observado que 55,23% tinham Circunferência a Altura do Peito (CAP -1,30m) abaixo de 20 cm, 30,27% tinham CAP de 20 a 30 cm e 14,39% tinham CAP acima de 30 Cm.

6.0.4. No primeiro Censo mensurou um volume de 100,20 utilizando a equação do CETEC para Cerrado, salienta-se que foi considerado nesta volumetria o volume proveniente da destoca, após a reavaliação da mensuração dos indivíduos e readequação da equação a tipologia vegetal local, no segundo Censo mensurou um volume total de 111,97 m³ de material lenhoso juntamente com a destoca, sendo 54,98 m³ de madeira e 56,99092 m³ de lenha. Caso a equação utilizada nos dois Censos fosse a mesma teria havido uma diferença volumétrica de 51,098158 m³, isto é, 45,63%.

6.1. Portanto, foi emitido o DAE nº 5400463668731 complementar referente a 54,98 m³ Madeira de floresta nativa, comprovante de pagamento datado em 19/05/2020;

6.2. Verificou-se que o imóvel apresenta área menor de Reserva Legal que o estabelecido na Legislação vigente;

6.2.1. O proprietário está em vias de realizar a sua devida regularização em processo a parte;

6.3. Observou a existência de CARs sobrepostos, o que motivou a solicitação de cancelamento dos cadastros individuais por matrícula das propriedades vizinhas;

6.4. Observou-se por análise de imagens de satélite através da série histórica pelo programa Google Earth a supressão de dois fragmentos de vegetação nativa em Floresta Estacional Decidual (Mata Seca) perfazendo uma área total de 123,2451 ha, sendo um fragmento de 62,3877 ha e outro de 60,8574 ha. O material lenhoso proveniente do desmate não foi observado no local. O que motivará a emissão de auto de infração.

## 7. CONCLUSÃO:

7.0. APÓS A VISTORIA E ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS CITADOS NESTE PARECER, RECOMENDA-SE PELA POSSIBILIDADE DO DEFERIMENTO: CORTE OU APROVEITAMENTO DAS 479 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM 105,0000 ha REFERENCIADAS NO APÊNDICE III (PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERAÇÃO DE CADA INDIVÍDUO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS) DO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA E APROVEITAMENTO NA PROPRIEDADE DE 111,97 M³, SENDO: 56,99 M³ PARA LENHA E 54,98 M³ DE MADEIRA DE FLORESTA NATIVA, DESTES: 27,76 M³ DE AROEIRA-DO-SERTÃO (*Myracrodruon urundeuva* Allemão), 6,44 M³ DE BRAUNA-DO-SERTÃO (*Schinopsis brasiliensis* Engl), 1,40 M³ DE BUCHO-DE-BOI (*Zeyheria tuberculosa* (VELL.) BUREAU EX VERL.), 8,93 M³ DE ITAPICURU (*Goniorrhachis marginata* Taub.), 1,70 M³ DE JACARANDÁ (*Machaerium opacum* Vogel), 0,07 M³ DE JACARANDÁ-DE-ESPINHO (*Machaerium hirtum* (Vell.) Stellfeld.) E 8,68 M³ DE OUTRAS ESPÉCIES; DESDE QUE CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES CITADAS NAS MEDIDAS MITIGADORAS.

## 8. LEGISLAÇÃO APLICADA:

8.0. Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

8.1. Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

8.2. Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

8.3. Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

8.4. Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;

8.5. Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

8.6. Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

## 1. CONDICIONANTES:

1.0. Este documento autorizativo abrange apenas os 479 indivíduos referenciados no REFERENCIADAS NO APÊNDICE III (PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERAÇÃO DE CADA INDIVÍDUO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS) DO PUP.

1.1. Executar o PTRF conforme aprovado em anexo ao Processo Nº 08020000063/20;

1.2. Utilizar de técnicas para controle de erosão, a fim de conter sua ocorrência na área da Reserva Legal, APP e proximidades;

1.3. Coletar e doar sementes de espécies nativas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;

1.4. Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;

1.5. OBS. CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O Empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

1.6. Informamos que o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades;

1.7. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.

1.8. QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

**17. DATA DO PARECER**